



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**MINUTA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
006/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
EMPRESA TERRA FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E  
FUNDIÁRIA EIRELLI.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRA FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E FUNDIÁRIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.186.558/0001-74, localizada na Rua H, nº 60, Bairro Baú, Cuiabá/MT., CEP 78.008-195, telefone: (65) 99949-4694, e-mail: igorb.muller@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Igor Bruno Muller**, portador do RG nº 1841313-7 SSP/MT e do CPF nº 022.588.341-47, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/00381**, devidamente instruído com a **Parecer Jurídico nº \_\_\_\_-C/SUBPGMA/2022**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº. **SEMA-PRO-2022/00381**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda – Das Especificações, subitem 2.1, do Contrato nº 006/2021, bem como acrescentar o item 11.5 e 11.5.1, na Cláusula Décima Primeira - Da Alteração do Contrato, decorrente de **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020/CASA CIVIL e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 01/2020/CASA CIVIL.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Em atenção ao Decreto Estadual nº 840/2017, Art. 101 e Instrução Normativa nº 05/2017, Art. 61 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que se refere à previsão legal de reajuste que deve ocorrer anualmente em sentido estrito, que vincula contratos de prestação de serviços e fornecimento de peças sem dedicação de mão de obra exclusiva, com objetivo específico que suprir as variações inflacionárias do mercado e manter o valor contratado anualmente atualizado por índice de correção monetária geral, acrescenta-se na Cláusula Décima Primeira do contrato os itens:

**11.5. Do Reajuste:** Os preços dos serviços objeto do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado do orçamento da proposta - data limite para apresentação da proposta (art. 3º, § 1º da Lei n. 10.192/2001 e Acórdão TCU n. 19/2017 - Plenário) ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 40, XI, c/c o art. 55, III, da Lei n. 8.666/93), adotando-se a variação acumulada do **Índice** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), ante a ausência de índice setorial específico.

**11.5.1.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

**2.2.** Em virtude do reajuste por este instrumento adita-se a Cláusula Segunda – Especificações do Objeto, subitem 2.1 do contrato original, aplicando os reajustes, nos termos do Decreto Estadual nº 840/2017, IN 05/2017, conforme tabela abaixo:

**LOTE 006**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E/OU UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE NOVO SANTO ANTONIO, COCALINHO E SANTA CRUZ DO XINGU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.	KM	930	R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

	QUILÔMETRO.				
--	-------------	--	--	--	--

**2.2.1.** Assim, face ao reajuste de preços solicitado pela empresa **TERRA FORTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E FUNDIÁRIA EIRELLI**, acresce-se ao valor unitário do contrato original a quantia de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), referente à variação de \_\_\_\_% no Índice \_\_\_\_ (\_\_\_\_) acumulado de 12 (doze) meses.

**2.2.2.** Em virtude do reajuste acima, o valor total do contrato original constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.3, que era de R\$ **166.470,00**, passará a ser de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_). Com efeitos financeiros a partir de **24/01/2022**, até o encerramento do Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 55, III e art. 65, II, “d”, § 5º e § 6º da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela **Análise Contábil nº \_\_\_\_/2022, e Parecer nº \_\_\_\_-C/SUBPGMA/2021**, constantes no processo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**Igor Bruno Muller**  
Representante da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_